



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4319
15 de agosto de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4319 de 15/08/2024)

Decretonº 8696 de 15 de Agosto de 2024

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.75, da Lei 14.133.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 11.594,80 (ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN DE IFRAEST.DOS LOGR E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.30	1501	6148	R\$ 11.015,70
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28.846.4.2293	PAG DE DEBITOS JUDICIAIS DE PEQ PORTE	3.3.9.0.91	1704	6025	R\$ 579,10
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 11.594,80

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1355	URBANIZAÇÃO DO CENTRO	4.4.9.0.51	1501	6145	R\$ 11.015,70
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1704	5932	R\$ 579,10
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 11.594,80

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Agosto de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4319 de 15/08/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Precos na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JF AUTO DIESEL LTDA
Processo: 7087/2024 - Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de peças.
Valor: R\$ 19.464,71
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Decretonº 8695 de 15 de Agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 16.300,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.39	1600	4611	R\$ 11.300,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO A SAUDE BUCAL PSB	3.3.9.0.30	1600	6298	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 16.300,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO A SAUDE BUCAL PSB	3.3.9.0.39	1600	6170	R\$ 5.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.30	1600	4615	R\$ 11.300,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 16.300,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Agosto de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decretonº 8697 de 15 de Agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 72.825,20 (SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.9.1217	CENTRO TURISTICO E LAZER	3.3.9.0.39	1501	5301	R\$ 72.825,20
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 72.825,20

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.9.1217	CENTRO TURISTICO E LAZER	4.4.9.0.51	1501	5265	R\$ 72.825,20
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 72.825,20

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Agosto de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 8698 de 15 de Agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 144,32 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28.846.4.2293	PAG DE DEBITOS JUDICIAIS DE PEQ PORTE	3.3.9.0.91	1500	6299	R\$ 144,32
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 144,32

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 4683-3	Conta: 58170-4	Banco: 001	Saldo: R\$ 126.560,88
Agência: 4683-3	Conta: 58172-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 12.368,97
Agência: 4683-3	Conta: 58300-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 71.350,75
Agência: 4683-3	Conta: 283142-2	Banco: 001	Saldo: R\$ 17,66
Agência: 4683-3	Conta: 13872-7	Banco: 001	Saldo: R\$ 158.248,99
Agência: 4683-3	Conta: 11837-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 18,14
Agência: 4683-3	Conta: 7663-5	Banco: 001	Saldo: R\$ 31.160,11
Agência: 4683-3	Conta: 5497-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 20,50
Agência: 4871	Conta: 37-6	Banco: 104	Saldo: R\$ 494.767,46
Agência: 6127	Conta: 05103-2	Banco: 341	Saldo: R\$ 41.965,72
Agência: 6793	Conta: 23-0	Banco: 237	Saldo: R\$ 156.501,08
Agência: 6793	Conta: 25-6	Banco: 237	Saldo: R\$ 3.762.660,12
Agência: 6793	Conta: 26-4	Banco: 237	Saldo: R\$ 60.514,05

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 4.916.554,43	Obrigações	R\$ 258.563,33
		Superávit	R\$ 4.657.991,10
Total	R\$ 4.916.554,43	Total	R\$ 4.916.554,43

§ 2º – O valor da suplementação atendida corr responde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 4.657.991,10
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.399 de 20/02/2024	R\$ 245.388,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.441 de 13/03/2024	R\$ 147.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.506 de 30/04/2024	R\$ 1.366.701,90
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.648 de 24/07/2024	R\$ 527.459,24
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.653 de 25/07/2024	R\$ 43.338,40
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.662 de 30/07/2024	R\$ 63.643,21
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.668 de 31/07/2024	R\$ 264.706,66
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 144,32
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$ 2.009.669,32

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Agosto de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 028/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS

HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS (CAPOTE DESCARTÁVEL, LÂMPADA LED E LENÇOL DE BORRACHA), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: diilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 16/08/2024 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 20/08/2024 às 18hs

Data e hora da abertura das propostas

apresentadas: 21/08/2024 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail diilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 15 de agosto de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 221/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder **LICENÇA PARA CASAMENTO**, por um período de 8 (oito) dias, a servidora **NAYANI DA SILVA CARDOSO**, matrícula 1608/01, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos para 14/08/2024 a 21/08/2024.

Art. 2º) De acordo com a **CERTIDÃO DE CASAMENTO**, houve alteração no nome da servidora para **NAYANI DA SILVA CARDOSO GALAMBA**.

Paty do Alferes, 15 de agosto de 2024.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 222/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder à servidora, **KATIUCIA ANANIAS BARBOSA**, matrícula n.º 2179/01, lotada na Secretaria de Saúde, pelo nascimento de sua filha, **ZURI RAMOS BARBOSA**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade;
- Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 11/08/2024 a 06/02/2025.

Paty do Alferes, 15 de agosto de 2024.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

COMUNICADO**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 029/2024**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) REFRIGERADOR COM NO MÍNIMO 320 (TREZENTOS E VINTE) LITROS.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas:

16/08/2024 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas:

20/08/2024 às 18hs

Data e hora da abertura das propostas

apresentadas: 21/08/2024 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 15 de agosto de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PORTARIA Nº 223/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 046/SMC/2024 de 15/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **RAFAEL BRITO DA SILVA**, matrícula nº 2180/01, CPF XXX.439.XXX-XX e **PATRICIA COELHO DE SOUZA**, matrícula nº 1771/02, CPF XXX.913.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem com o Fiscais, no Contrato nº 190/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA TORRE DE TELEVISÃO DO SEGUNDO DISTRITO – AVELAR**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Agosto de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 224/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 103/2024/SEPLAN de 13/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **NYSIO NATALINO DE FREITAS**, matrícula nº 1675/02, CPF XXX.583.XXX-XX e **LUÍS ANTÔNIO DUARTE PEREIRA**, matrícula nº 1204/01, CPF XXX.318.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 212/2024, que tem por objeto **REFORMA DA PONTE, LOCALIZADA NO BAIRRO VISTA ALEGRE – PATY DO ALFERES / RJ**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Agosto de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO Nº 003/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o

TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO Nº

003/2024, celebrado com o permissionário **WELLINGTON**

CARDOSO DA LUZ CINEMAS LTDA, tendo como objeto a

EXPLORAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO COMPLEXO

EXIBIDOR CINE TEATRO DO CASARIO DO ALFERES, a

Permissão de Uso não remunerada será regida pela prestação de serviço ao Município de Paty do Alferes de salvaguarda, gestão e operação do Complexo Exibidor CINE TEATRO e como contrapartida poderá explorar comercialmente o espaço dentro das diretrizes previstas neste Edital. Além disso, a Permissionária deverá realizar

contrapartidas sociais e educativas, em cronograma a ser

estabelecido junto a Administração pública. A vigência será de 60(sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 15 de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

